

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
NÚCLEO DE CONTRATOS ESPECIAIS - NCE

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 160/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/NCE

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2025,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA LICITARE
CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

SEI Nº 25.0.000066054-2

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101**, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Av. Padre Humberto Pietrogrande, 3509 - São Raimundo, Teresina - PI, 64075-066, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro, a empresa a **LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.603.287/0001-93, Inscrição Estadual nº 127301542 (MA), Inscrição Municipal nº 98285178 (São Luís), estabelecida na Avenida Vitorino Freire, nº 01, Quadra 36, Edifício Comercial Jonas Martins Soares, Sala 606, Bairro: Areinha, CEP: 65.030-015 - SÃO LUÍS/MA, Telefone para contato: (98) 3261-0435 / (98) 98529-1765, site/e-mail: contato@consultorialicitare.com.br / contratotjpi@consultorialicitare.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o **Contrato Administrativo nº 43/2025**, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 41/2023, (Processo SEI nº 23.0.000033505-3), que será regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, pelo Código Civil, no que couber, mediante as cláusulas e condições estabelecidas em Edital e no que segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO** da CLÁUSULA SEXTA – DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL do Contrato nº 43/2025, nos termos do art. 124, II, alínea "b" da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica alterada a redação da CLÁUSULA SEXTA – DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL do Contrato nº 43/2025, passando a constar a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

6.1. Considerando os itens mínimos de uniforme a serem disponibilizados ao funcionário constantes da convenção coletiva vigente, foram definidos os uniformes necessários para cada posto a serem fornecido por ano, conforme abaixo:

(...)

MATERIAIS - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL CONSIDERANDO 23 POSTOS *
Adaptador bico de torneira para mangueira de jardim 25mm	32

MATERIAIS - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL CONSIDERANDO 23 POSTOS *
Mangueira para jardim 3/4 de 25 mm com 50 metros de extensão	16
Esguicho para mangueira com adaptador	32
Regador de plástico 10 litros	32

(...)

MATERIAIS - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL CONSIDERANDO 23 POSTOS *
saco de adubo químico 50 kg	9
Fertilizante - pacote de 1 Kg	18

(...)

EQUIPAMENTOS - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL CONSIDERANDO 23 POSTOS *
Carrinho de Mão com Pneu e Câmara, caçamba com Capacidade para 60 litros Chapa da caçamba de no mínimo: 0,60 mm	16
Enxada, estreito 2,0 lb com cabo olhal redondo: 38 mm	16
Facão c/ lâmina em aço alto carbono c/ 1,2 mm, dureza 48/50 hc	16
Pá quadrada c/ cabo em Y 2,5/30	16
Tesoura grande com cabo longo para cerca viva	16
Tesoura pequena de poda 8" a 9"	16
Roçadeira à gasolina lateral, de no mínimo 25 cilindradas	16
Serrote de poda curvo 12"	16
Lima de metal para amolar as ferramentas	16
Rastelo (vassoura) para grama com cabo e com regulagem	16

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão (Presidência) Nº 706/2025 (6885634), e encontra amparo legal no 124, II, alínea "b" da Lei nº 14.133/21 e na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES AO CONTRATO do Contrato nº 43/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 c/c inciso V, do §2º, do art. 174, bem como do seu extrato no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA:

Desembargador ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS

Licitare Consultoria e Serviços Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 02/06/2025, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 03/06/2025, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6903978** e o código CRC **D1C03F5F**.
